

**Unifadra - Faculdades de Dracena**  
**FEIRA DE PROFISSÕES**

Edital para sorteio de bolsas de estudo para cursos de graduação

A Direção Acadêmica da Faculdades de Dracena (Unifadra), unidade mantida pela Fundação Dracense de Educação e Cultura – FUNDEC, regulamenta as regras para que os estudantes devidamente matriculados no terceiro ano do ensino médio possam participar do **sorteio de bolsas de estudo** destinadas à sua **FEIRA DE PROFISSÕES**, que será realizada nos dias 28 e 29 de setembro de **2022**.

O objetivo do sorteio é **estimular a continuidade da formação de estudantes**, que se dispõem a ingressar num curso de formação superior.

**SOBRE CURSOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER E MANTER A BOLSA DE ESTUDOS**

**1. CURSOS E BOLSAS**

**1.1** - Serão oferecidas bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor de mensalidades constantes na tabela de valores **para o ano de 2023**, para os seguintes cursos oferecidos pela Unifadra:

| <b>Curso</b>  | <b>Quantidade de bolsas</b> |
|---|-----------------------------|
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 1 (uma) bolsa               |
| Artes Visuais                                       | 1 (uma) bolsa               |
| Ciências Biológicas                                 | 1 (uma) bolsa               |
| Educação Física                                     | 1 (uma) bolsa               |
| Enfermagem  | 1 (uma) bolsa               |
| Letras  | 1 (uma) bolsa               |
| Matemática  | 1 (uma) bolsa               |
| Pedagogia   | 1 (uma) bolsa               |
| Psicologia  | 1 (uma) bolsa               |

**1.2** - As bolsas estão condicionadas à formação de turmas, por curso, para o início do ano letivo de 2023.

**1.3** - Em caso de não formação da turma de interesse do estudante, ele poderá escolher outro curso com um desconto de 35% (trinta e cinco por cento).

**1.4** - As bolsas são intransferíveis e serão mantidas, englobando matrículas e rematrículas, até o final do curso, desde que cumpridas as condições do item 5 por parte do candidato.

**2. PARA CONCORRER**

**2.1** - Os interessados deverão preencher os dados necessários no guichê destinado para essa ação, no local do evento.

**2.2** - O **sorteio** será realizado pelo Departamento de Comunicação da Fundec **no dia 5 de outubro, às 10h**, e disponibilizado na página do evento Feira das Profissões, no link fundec.edu.br/feira. A lista com os alunos contemplados será disponibilizada no mesmo local.

**2.3** - Na data, **serão sorteados 1 (um) ganhador e 2 (dois) suplentes, por curso**, que serão contatados individualmente pela secretaria geral da Fundec, se necessário, até o preenchimento da vaga.

**2.4** - O presente sorteio destina-se, exclusivamente, a alunos ingressantes dos primeiros termos do ano de 2023, dos cursos descritos no item 1 deste edital.

**2.5** - Este edital só é válido para os participantes inscritos presencialmente nos dias do evento.

### **3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**3.1** - Em atendimento à Lei Federal n.º 13.709/18, a Fundec informa que, ao participar do presente sorteio, o estudante e/ou responsável legal fica ciente e autoriza o tratamento dos dados pessoais relacionados nos itens 2 e 4, para fins de realizar os sorteios, divulgar os resultados e contatar os contemplados.

### **4. O ESTUDANTE CONTEMPLADO**

**4.1** - Realizado o sorteio, a Secretaria Geral da Fundec entrará em contato com o aluno contemplado para informá-lo sobre a premiação e ele terá um **prazo de até cinco dias úteis após a data do contato** para demonstrar interesse, se inscrever e ser aprovado em processo seletivo, podendo escolher a sua melhor forma de participação: Vestibular Agendado ou via nota do ENEM.

**4.2** - Caso o aluno contemplado já tenha sido aprovado em processo seletivo para reserva de vaga para 2023 e não tenha efetivado sua matrícula, ele poderá usufruir do benefício.

**4.3** - O estudante contemplado deverá ser aprovado em Vestibular, seguir devidamente os trâmites e respeitar os prazos estabelecidos e informados pela Secretaria Geral da Fundec.

**4.4** - Caso o ganhador do sorteio, devidamente convocado, demonstrar desinteresse em se inscrever e prestar o respectivo Vestibular, ou em caso de seu silêncio, o suplente será convocado da mesma forma, sendo-lhe informado o procedimento administrativo a ser seguido e assim sucessivamente.

### **5. REQUISITOS PARA QUE O CONTEMPLADO MANTENHA A BOLSA NO DECORRER DO SEU CURSO**

**5.1** - Manter bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar e frequência igual ou acima de 85% (oitenta e cinco por cento).

**5.2** - Não ter disciplinas a título de dependência.

**5.3** - Participar, na condição de bolsista, de atividades promovidas pela instituição, destacando a participação anual na Pesquisa de Satisfação do Aluno promovida pela Ouvidoria da Fundec.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Ao participar do presente sorteio, o estudante automaticamente declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

**6.2** - As dúvidas em relação a este edital podem ser esclarecidas pelo telefone (18) 3821.9015 - Secretaria Acadêmica da Unifadra.

**6.3** - Fica eleito o foro da cidade de Dracena, Estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital.

Dracena (SP), 15 de agosto de 2022.



**ENIO GARBELINI**

Diretor Acadêmico da Unifadra